

## Parecer da Comissão Eleitoral Central nº 001/2020

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 027/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 037/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020 Revoga a Resolução CONSUP nº 19/2016. Aprova o Regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;

Considerando o EDITAL Nº 242/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020 PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE REITOR(A) E DIRETORES(AS) GERAIS DOS CAMPI ALEGRETE, FREDERICO WESTPHALEN, JAGUARI, JÚLIO DE CASTILHOS, PANAMBI, SANTA ROSA, SANTO AUGUSTO, SANTO ÂNGELO, SÃO BORJA E SÃO VICENTE DO SUL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, QUADRIÊNIO 2020/2024;

Considerando o EDITAL Nº 248/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020 Retificação do Edital nº 242/2020, de 23 de julho de 2020 PROCESSO DE CONSULTA AO CARGO DE REITOR(A) E DIRETOR(A) GERAL DE CAMPUS DO IFFAR;

Considerando que a Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, foi instituída pela Portaria nº 0599, de 15 de julho de 2020, através do presente passa a deliberar a seguinte ordem do dia, no uso de suas atribuições legais:

A Comissão Eleitoral Central recebeu no dia 09 de agosto de 2020, via e-mail, Formulário de Denúncia, informando DENÚNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE CAMPANHA, contra a Candidata à Reitora, Prof<sup>a</sup> Taniamara, nos seguintes termos:

- o site da candidata já estava no ar as 7h e 36min, conforme imagem abaixo, antes das 8h dia 06/08/2020.
- Ocorreu publicação no facebook da candidata às 7h e 36min do dia 06/08/2020, portanto também antes do horário estipulado no edital 242/2020, conforme pode ser comprovado com imagem abaixo.
- O Instagram também estava com publicação as 7h e 16min do dia 06/08/2020, antes do horário permitido, conforme pode ser comprovado com a imagem abaixo.

Atendido os requisitos, o Presidente Daniel Petravicius requereu respeitosamente a Comissão Específica da Tecnologia da Informação do Processo Eleitoral 2020, designada pela Portaria nº 0597, de 15 de julho de 2020, na data de 10 de agosto de 2020, para que prestasse a Comissão Eleitoral Central auxílio de capacidade tecnológica da Comissão Específica da Tecnologia da Informação, para que essa analisasse os endereços eletrônicos com emissão **PARECER**, respondendo aos seguintes quesitos quanto ao **Home Page, Facebook e Instagram** da candidata:

**1) Quanto à propaganda no site, seria possível visualizar data e horário de divulgação na internet?**

Não é evidenciado qualquer postagem antes do dia e horário do início do período da campanha eleitoral.

**2) Quanto ao print da tela de um computador, que mostra data e hora, essa data e**

### **hora no computador pode ser alterada?**

Sim. Qualquer pessoa pode alterar o dia e horário do equipamento, desde que tenha acesso administrativo ao sistema operacional e à BIOS.

### **3) Quanto à propaganda no Facebook, seria possível visualizar data e horário de divulgação no Facebook?**

Sim, após análise da página da candidata no Facebook, apurou-se que a primeira postagem (post mais antigo) ocorreu às 08:07 do dia 06 de agosto de 2020.

### **4) Quanto à propaganda no Instagram, seria possível visualizar data e horário de divulgação no Instagram?**

Sim, após análise da página da candidata no Instagram, apurou-se que a primeira postagem (post mais antigo) ocorreu às 11:07 do dia 06 de agosto de 2020.

Endereços eletrônicos para análise:

Home Page : <https://www.umnovoiffar.com/>

Facebook : <https://cutt.ly/OdAbWG6>

Instagram : <https://cutt.ly/8dAbz1C>

**DECISÃO:** A Comissão Eleitoral Central reunida no dia 10 de agosto de 2020, deliberou por **UNANIMIDADE POR INDEFERIR A DENÚNCIA.**

Dar ciência a Denunciante e Denunciada.

**DANIEL PETRAVICIUS**

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Membro do Segmento Docente